



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 674/2014.

“Altera a Lei 672/2014 e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a art.1º da Lei 672/2014 que passa a possuir a seguinte redação:

Art.1º Fica autorizada o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e de natureza suplementar, em razão do excesso de arrecadação apurado da ordem de R\$ 3.270.965,64 (três milhões duzentos e setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme fontes de recursos abaixo:

-100,101,102,118,170,115,116,119,218,219,103,114,129 e 202.

§1º As fontes mencionadas tratam de recursos próprios do Município, Estado e União.

§2º Fica Convalidado o Decreto nº 560/2013, de 02 de dezembro de 2013.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.**

C. DOURADA-GO 24 / 02 / 14


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.